

TA Nº 017/2023

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 003/2021 - (SEI nº 19.16.2003.0044685/2020-10)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior, a seguir denominado PGJ/Titular do Crédito, com interveniência do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, neste ato representado pela sua Presidente, Thaís de Oliveira Leite, a seguir denominado FEPDC.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 5º andar - Prédio Minas, CAMG, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, inscrito no CNPJ sob o nº 03.386.126/0001-98, neste ato representado pelo Comandante-Geral, Coronel BM Erlon Dias do Nascimento Botelho, doravante denominada Proponente/Gerenciador do Crédito.

Resolvem, observado todo o contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal 4.320/64, no Decreto Estadual nº 46.304/13, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO nº 003/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 003/2021, cujo objeto consiste na "descentralização de créditos orçamentários e financeiros para o custeio do projeto "Potencialização do Serviço de Segurança contra Incêndio e Pânico: Desenvolvimento de aplicativo mobile para vistorias e para acesso do cidadão"", a prorrogação da vigência, bem como alteração do Plano de Trabalho, mantendo-se o valor total de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prorrogação

Prorroga-se o ajuste inicial a partir de 22/04/2023 até 21/04/2024, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da alteração do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho do Termo original passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Da publicação

A Procuradoria publicará o extrato do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA- Da continuidade do Termo

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário inicial e seu Aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

PLANO DE TRABALHO

I – TÍTULO DO PROJETO:

POTENCIALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO: Desenvolvimento de aplicativo mobile para vistorias e para acesso do cidadão.

II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE			CNPJ			
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS			03.386.126/0001-98			
ENDEREÇO						
Rodovia Papa João Paulo II	, 4143, 5° andar,	, Prédio Minas, CA	MG, Serra Verde.			
CIDADE UF			СЕР	TELEFONE		
Belo Horizonte		MG	MG 31630-900	630-900 (31) 3915-7525		
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAG	RAÇA DE PAGAMENTO		
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO			CPF			
Erlon Dias do Nascimento Botelho			820.883.736-91			
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR CARGO/FUNÇ		ÇÃO	MATRÍCULA			
5486611 COMANDANTI		E-GERAL 103.705-0				
ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE			CNPJ			
Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio			da Procuradoria-G	eral de Justiça	20.971.057/0001-45	
Ministério Público do Estad	o de Minas Gera	ais, per intermedie				
	o de Minas Ger	——————————————————————————————————————				
ENDEREÇO		-				
ENDEREÇO Avenida Álvares Cabral, 16		o Agostinho	СЕР		DDD/TELEFONE	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO Avenida Álvares Cabral, 16 CIDADE		o Agostinho UF	CEP 30.170-001		DDD/TELEFONE (31) 3330-8132	INSC. ESTADUAL Isento
ENDEREÇO Avenida Álvares Cabral, 16 CIDADE Belo Horizonte	90 - Bairro Sant	o Agostinho UF				Isento
ENDEREÇO Avenida Álvares Cabral, 16 CIDADE Belo Horizonte NOME DO RESPONSÁV	90 - Bairro Sant	o Agostinho UF				Isento
Ministério Público do Estad ENDEREÇO Avenida Álvares Cabral, 16 CIDADE Belo Horizonte NOME DO RESPONSÁV Jarbas Soares Júnior CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	90 - Bairro Sant EL	o Agostinho UF				INSC. ESTADUAL Isento CPF 316.473.241-49

III - OBJETO:

Desenvolvimento de aplicativo mobile para vistorias e para acesso do cidadão.

IV - JUSTIFICATIVA:

A demanda pelo serviço de vistorias do Corpo de Bombeiros é muito grande. Além das vistorias com fins de emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), são muitas as vistorias fiscalizadoras, boa parte delas originadas por denúncias.

Apesar da grande evolução do SSCIP após a informatização de seus processos, que acabou com o arquivamento e impressão de documentos, importantes oportunidades de melhoria já foram identificadas: atualmente os vistoriadores fazem os lançamentos dos resultados das vistorias por meio de acesso a dois sistemas: o Infoscip e o REDS. O acesso é realizado em navegadores comuns para a internet e de maneira sequencial, ou seja, registra-se o resultado da vistoria no Infoscip e, logo em seguida, lança-se o mesmo resultado no REDS.

O aplicativo específico, além de converter o registro em uma só ação com a integração dos dois sistemas, terá a navegação otimizada e proporcionará o acesso às funcionalidades do sistema a muito mais pessoas, considerando a facilidade do uso de aplicativos para smartphones. O aplicativo também contará com ferramenta para que o vistoriador insira as coordenadas geográficas dos locais vistoriados.

Haverá a possibilidade de outros órgãos públicos da justiça (como os diversos setores do Ministério Público) e segurança consultarem os projetos, o que proporcionará agilidade na tramitação de processos e auxiliará na tomada de decisões em ocorrências de segurança pública que envolvam edificações regularizadas.

Além disso, o cidadão consumidor poderá contar com uma ferramenta de consulta que o informará sobre o licenciamento da edificação comercial ou de prestação de serviço que ele frequenta.

V – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO):

Ação	Fonte			Natureza da Despesa	(Bens Permanentes)		
Nº de Ordem	Código SIAD	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
01	34401	Aplicativo Infoscip Mobile		R\$ 513.883,92	R\$ 513.883,92		
Valor Total da Despesa				R\$ 513.883,92			

Valor Total Geral	R\$ 513.883,92
-------------------	----------------

VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Mata	Etana/Fasa	Funcial	Indicador Físico		Duração	
Meta	Etapa/Fase	Especificação		Quantidade	Início	Término
		Elaboração e celebração de contrato com a empresa Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A (com possibilidade de prorrogação do contrato).			21/12/2022	21/12/2023
		Assinatura do 2º Termo Aditivo			15/02/2023	21/04/2024
		*Preparação do banco de dados pela Prodemge para realização de consultas e solicitação de vistoria de liberação.			06/02/2023	21/04/2023
		* Integração da funcionalidade de vistoria com o REDS e reestruturação, pela Prodemge, das regras de negócio do portal de acesso do usuário.			20/03/2023	11/08/2023
		Início do desenvolvimento da aplicação.			24/04/2023	-
		Ferramenta de consulta para o Ministério Público.			24/04/2023	16/06/2023
		Ferramenta de consulta para o cidadão.			24/04/2023	16/06/2023
		Ferramenta para solicitação de vistoria de liberação.			19/06/2023	11/08/2023
		Integração do App com o portal de login do Infoscip.			14/08/2023	22/09/2023
		Ferramenta para realização das vistorias.			25/09/2023	01/12/2023
		Estruturação para o Georreferenciamento das vistorias.			04/12/2023	15/03/2024
		Testes em produção do APP			18/03/2024	18/04/2024
		Entrega final do APP			20/04/2024	20/04/2024

^{*} Para construção do aplicativo há a necessidade da preparação do banco de dados, bem como a construção de APIs pela Prodemge para comunicação com sistema mobile.

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Mês	Desembolso
05/2023	R\$ 42.823,66
06/2023	R\$ 42.823,66
07/2023	R\$ 42.823,66
08/2023	R\$ 42.823,66

10/2023 R\$ 42.823,66 11/2023 R\$ 42.823,66 12/2023 R\$ 42.823,66 01/2024 R\$ 42.823,66 02/2024 R\$ 42.823,66 03/2024 R\$ 42.823,66 04/2024 R\$ 42.823,66	TOTAL GERAL	R\$ 513.883,92
10/2023 R\$ 42.823,66 11/2023 R\$ 42.823,66 12/2023 R\$ 42.823,66 01/2024 R\$ 42.823,66 02/2024 R\$ 42.823,66	04/2024	R\$ 42.823,66
10/2023 R\$ 42.823,66 11/2023 R\$ 42.823,66 12/2023 R\$ 42.823,66 01/2024 R\$ 42.823,66	03/2024	R\$ 42.823,66
10/2023 R\$ 42.823,66 11/2023 R\$ 42.823,66 12/2023 R\$ 42.823,66	02/2024	R\$ 42.823,66
10/2023 R\$ 42.823,66 11/2023 R\$ 42.823,66	01/2024	R\$ 42.823,66
10/2023 R\$ 42.823,66	12/2023	R\$ 42.823,66
	11/2023	R\$ 42.823,66
07/2023	10/2023	R\$ 42.823,66
09/2023 R\$ 42 823 66	09/2023	R\$ 42.823,66

Obs: O presente Cronograma de Desembolso é somente uma referência para distribuição do valor total, tendo em vista que o pagamento à empresa contratada será por horas trabalhadas e, portanto, pode haver variação nos valores pagos de acordo com a etapa e número de entregas feitas.

Assim ajustadas, os partícipes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

PGJ/Titular do Crédito:

Jarbas Soares Júnior Procurador-Geral de Justiça

FEPDC:

Thaís de Oliveira Leite Presidente

Proponente/Gerenciador do Crédito/Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais:

Erlon Dias do Nascimento Botelho Comandante-Geral

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por Erlon Dias do Nascimento Botelho, Usuário Externo, em 18/04/2023, às 14:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA, em 18/04/2023, às 15:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por THAIS DE OLIVEIRA LEITE, PRESIDENTE DO FEPDC, em 20/04/2023, às 17:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP, em 24/04/2023, às 14:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO -**QP**, em 24/04/2023, às 14:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica, informando o código verificador 4925005 e o código CRC 0375C6D9.

Processo SEI: 19.16.2003.0029751/2023-87 / Documento SEI: 4925005

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008